



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO

OFICIAL - RESPONDENTE

64. 3629-1303 - Cx. Postal 09 - E-mail: vivian.cartoriomtv@gmail.com

Rua Filogônio Faria Leão, esq. c/ Carlos Barromeu, Qd. 10 Lt. 09-A - Sala 03 - Montividiu - GO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Vivian Leticia Rodrigues Pequeno, Oficial de Registro de Imóveis de Montividiu, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA nº 1.281** foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: BAIRRO: "PAROUE BEIRA RIO", UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, na RUA OROUÍDEAS, LOTE 41, da QUADRA 10,** com a área total de 250,00 metros quadrados, sendo: 10,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Rua Orquídeas, fundos com o lote 19, lateral direita com o lote 40 e lateral esquerda com o lote 42; ou atuais confrontantes. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF-25.043.571/0001-34. REGISTRO ANTERIOR: R.01/M.02, deste. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 01 de setembro de 2.000. O OFICIAL: _____ (BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA)

R.01/MATRÍCULA 1.281: TÍTULO: **DOAÇÃO.** TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU/GO, já qualificado, representado pela Prefeita: RENATA NASCIMENTO LEÃO, CPF-640.340.971-91. ADQUIRENTE: **ALEXANDRE HARRY DIAS**, brasileiro, solteiro, maior, balanceiro, CPF-042.690.456-71; residente e domiciliado nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação, de 07-06-2.000, neste mesmo Cartório, pelo Oficial: BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA, Livro TD/21, fls.121. AQUISIÇÃO: Imóvel desta matrícula. VALOR: R\$.500,00. CONDIÇÕES: Não constam. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 01 de setembro de 2.000. O OFICIAL: _____ (BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA)-----

AV.02/MATRÍCULA 1.281: Proceda-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Doação, mencionada no R.01 desta, para constar a seguinte cláusula: "Artigo 3º a Lei Municipal nº.376/97: "Os lotes objeto da presente doação serão gravados com **CLÁUSULA DE REVERSIBILIDADE** ao Patrimônio Municipal, caso não venham a ser edificados no prazo de 02(dois) anos e **NÃO PODERÃO SER VENDIDOS, CEDIDOS OU TRANSFERIDOS A TERCEIROS NO PRAZO DE 05(CINCO) ANOS**, a contar da publicação da presente lei". A publicação foi feita em 09-04-1.997." O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 01 de

setembro de 2.000. O OFICIAL: _____ (BRUNO)

AV.03/MATRÍCULA 1.281: CASAMENTO: Proceda-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 17-01-2.012, dirigido a este Oficial, pelo proprietário desta, que continuou a assinar: **ALEXANDRE HARRY DIAS**, já qualificado, arq. sob nº.9.561, que apresentou Certidão de Casamento nº.1.937, Livro B-011, fls.094, de 21-07-2.001, do CRC de Montividiu/GO; para constar que o requerente casou-se em 21-07-2.011, no regime de Comunhão Parcial de Bens com **ADENILDA ALVES DOS SANTOS** que passou a assinar: **ADENILDA ALVES DOS SANTOS DIAS**, brasileira, gerente de loja, CLRG-4.191.001-SSP/GO e CPF-884.051.921-15. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 26 de janeiro de 2.012. O SUB-OFFICIAL: _____ (WEIDER SILVA PINHEIRO)

R.04/MATRÍCULA 1.281: TÍTULO: COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: **ALEXANDRE HARRY DIAS** e s/m **ADENILDA ALVES DOS SANTOS DIAS**, já qualificados. ADQUIRENTE: **BERTILLA SILVERIA CORREA**, analista de laboratório, CLRG-M-6.607.099-SSP/MG e CPF-056.488.206-23; casada no regime de Comunhão Universal de Bens com **GEOVANE APARECIDO DE MOURA OLIVEIRA**, líder de processo, CLRG-MG-1.274.614 e CPF-041.242.206-93; brasileiros, residentes e domiciliados na Rua das Violetas, Qd.17, Lt.18, Setor Tiúba, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, de 17-01-2.012, neste mesmo Cartório, pela Escrevente: **VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO**, Livro 090-TD, fls.012/014. AQUISIÇÃO: Imóvel desta matrícula. VALOR: R\$.13.464,68. CONDIÇÕES: Não constam. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 26 de janeiro de 2.012 O SUB-OFFICIAL: _____ (WEIDER SILVA PINHEIRO)

AV.05/MATRÍCULA 1.281: BENFEITORIA: Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento de 21-02-2.014, dirigido a este Oficial, pelo proprietário desta, já qualificado, que apresentou planta, Certidão da Prefeitura Municipal local, nº.10685, datada de 06-03-2.014, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº.055582014-88888203, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 28-02-2.014; arquivados neste Cartório, sob n.º.11.529; para constar a edificação de **UMA CASA RESIDENCIAL**, construída no sistema de alvenaria, interna e externamente revestida por argamassa de cimento, desempenadas e aprumadas; cobertura em estrutura de madeiras e telhas do tipo plan, com quatro águas; a casa é forrada com pvc, com exceção da varanda, despensa e área de serviço, os quais possuem madeiramento à vista; piso de cerâmica em todos os cômodos; as esquadrias se dividem em portas internas de madeira, as dos banheiros em pvc e esquadrias metálicas para as janelas, todas envidraçadas; com 09 cômodos, sendo: varanda, sala, banheiro social, 02 quartos(sendo 1 suíte), hall, sala de jantar, cozinha, despensa e área de serviço; instalações elétricas, rede bifásica, com medidor externo e iluminação em todos os cômodos, com interruptores e tomadas; instalações de água, servido por água de rede pública, através de ligação predial, que abastece um reservatório de 500 litros, em fibrocimento, externo à edificação; instalações sanitárias servida de esgotos, possuindo fossa séptica; que a edificação possui calçamento externo ao seu redor; é cercada por muro de alvenaria pelas quatro partes e na frente possui aberturas para portão de acesso por pessoas e veículos; com a área total construída de 106,87 metros quadrados; no valor de R\$.8.513,26; cito a **RUA OROUÍDEAS, S/N.º, PARQUE BEIRA RIO**. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 11 de março de 2.014. O SUB-OFFICIAL: _____ (WEIDER SILVA PINHEIRO)EFSL-----

AV.06/MATRÍCULA 1.281 Proceda-se a esta averbação nos termos da Certidão Municipal, devidamente assinada pelo Sr. Marcos Antonio de Oliveira Marques - Diretor de Arrecadação e

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS**

MONTIVIDIU GOIÁS

VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO

República Federativa do Brasil

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE MONTIVIDIU



MUNICÍPIO

MONTIVIDIU

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO

OFICIAL - RESPONDENTE

64. 3629-1303 - Cx. Postal 09 - E-mail: vivian.cartoriotmtv@gmail.com

Rua Filogônio Faria Leão, esq. c/ Carlos Barromeu, Qd. 10 Lt. 09-A - Sala 03 - Montividiu - GO



Avaliação da Secretaria da Fazenda Municipal, de 10-04-2.014, arq. sob nº.11.606 para constar o devido cumprimento do Artigo 2º da Lei 709/2004, constante do AV.02 desta; ficando o imóvel em consequência **LIVRE DE ÔNUS**. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 11 de abril de 2.014. O SUB-OFICIAL: _____ (WEIDER)EFSL

R.07/MATRÍCULA 1.281 TÍTULO: **COMPRA E VENDA**. TRANSMITENTE: BERTILLA SILVERIA CORREA e s/m GEOVANE APARECIDO DE MOURA OLIVEIRA, já qualificados. ADQUIRENTE: **DANIEL LUIZ GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, maior, téc. mec. industrial, CI.RG-556.2233-SSP/GO e CPF-050.659.746-67; residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, Qd.10, Lt.41, Parque Beira Rio, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras avenças, de 24-04-2.014, com caráter de escritura pública na forma do artigo 53 da Lei 11.076, de 30 dezembro de 2.004, que deu nova redação ao artigo 38 da Lei 9.514/97, do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, do artigo 26 do Decreto-Lei nº.70/1966, da Lei nº.9.514/1997, e ainda, pelas Resoluções do CMN nº.3.706 e 3.932 arq. sob nº.11.659-AV. AQUISIÇÃO: Imóvel desta matrícula. VALOR: R\$.150.000,00, sendo recursos próprios: R\$.30.000,00 e Financiamento R\$.120.000,00. CONDIÇÕES: Não constam. Compareceu como CREDOR: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF-01.701.201/0001-89. Apresentou ITBI-pago, no valor de R\$.1.800,00, conforme DUAM-nº.2014008311-0 de 04-05-2.014, tendo como base de cálculo R\$.150.000,00. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 08 de maio de 2.014. A SUB-OFICIAL: _____ (MARIA APARECIDA SILVA PINHEIRO)EFSL

R.08/MATRÍCULA 1.281: ÔNUS: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. TRANSMITENTE: DANIEL LUIZ GUIMARÃES, já qualificado. ADQUIRENTE - CREDOR: **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF-01.701.201/0001-89, representado por MAISA MAROELI YANES DIAS, CPF-121.716.228-30 e MARCELO ADRIANO KURITIZA, CPF-898.758.429-15. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras avenças, de 24-04-2.014, com caráter de escritura pública na forma do artigo 53 da Lei 11.076, de 30 dezembro de 2.004, que deu nova redação ao artigo 38 da Lei 9.514/97, do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, do artigo 26 do Decreto-Lei nº.70/1966, da Lei nº.9.514/1997, e ainda, pelas Resoluções do CMN nº.3.706 e 3.932 arq. sob nº.11.659-AV. AQUISIÇÃO: Imóvel desta Matrícula. Valor da Dívida: R\$.120.000,000. Valor da garantia: R\$.150.000,00. PRAZO: 300

Página 3

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS**

MONTIVIDIU GOIÁS

VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO
oficial Respondente

64. 3629-1303

meses, vencimento da primeira parcela 20-06-2.014, no valor de R\$.2.053,62. JUROS: nominal: 8,3712%aa e efetivos 8,7000%aa. CONDIÇÕES: As constantes do contrato, as quais a este se integram. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 08 de maio de 2.014. A SUB-OFICIAL: _____ (MARIA APARECIDA SILVA PINHEIRO)EFSL--

AV.09/MATRÍCULA 1.281: Prenotado sob nº.37.976, em 30-08-2.018. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** A propriedade do imóvel objeto desta matrícula ficou consolidada no credor fiduciário, nos termos do parágrafo 7º, do art.26 da Lei nº.9.514/97, conforme requerimento do fiduciário: **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF-01.701.201/0001-89. Arq. sob nº.14.332-AV, instruído com a notificação feita a fiduciante: DANIEL LUIZ GUIMARAES, já qualificado. AQUISIÇÃO: Imóvel desta matrícula. VALOR: R\$.150.000,00. Apresentou ITBI-pago, no valor de R\$.3.000,00, conforme DAM-nº.201535327, de 08-08-2.018, tendo como base de cálculo R\$.150.000,00. Em cumprimento ao artigo 14 do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, foi procedida a consulta a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, hoje, para verificar eventual indisponibilidade de Bens em nome do(s) OUTORGANTE(S) e obtido o seguinte resultado: NEGATIVO, código HASH:8c6e.95ee.fe74.bd67.ab3f.779c.553f.a959.b02e.6e8d. O referido é verdade. Emolumentos: R\$.439,72 Taxa Jud.: R\$.13,4 Fundos Est.: R\$.171,49 ISS: R\$.21,98. Selo Digital nº.04561804041304096400332. MONTIVIDIU/GO, 11 de setembro de 2.018. A SUBOFICIAL: _____ (LAYZA OLIVEIRA DA SILVA)

AV.10/MATRÍCULA 1.281: Prenotado sob nº.37.977, em 30-08-2.018. **CISÃO.** Proceda a presente averbação autorizada por requerimento firmado em Belo Horizonte, em 13-08-2.018, tendo em anexo cópia autenticada da Ata Sumária da 156ª Assembleia Geral Extraordinária do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo - CNPJ nº .01.701.201/0001-89 - NIRE 41.300.015.341, realizada em 7.10.2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, aos 29.11.2016 sob nº 20167762605, para constar a cisão parcial do patrimônio líquido do PROPRIETÁRIO constante do R.8 acima, HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, que em conformidade com a referida ata, sua denominação social passou a ser Kirton Bank S.A. – Banco Múltiplo, onde se efetiva a cisão para o BANCO BRADESCO S.A. Arquivado sob nº.14.333-AV. Emol: R\$.40,00, Taxa Judiciária: R\$.13,54, Fundos Estaduais: R\$.15,60, ISS: R\$.2,00. Selos Digital nº:04561804041304096400333. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 11 de setembro de 2.018. A SUBOFICIAL: _____ (LAYZA OLIVEIRA DA SILVA)



O referido é verdade e dou fé.

Montividiu/GO, 12 de setembro de 2018

Oficial - Respondente: VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO

Emolumentos.....R\$ 53,00
Taxa Judiciária.....R\$ 13,13
Total dos Fundos 39%.....R\$20,67



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais

República Federativa do Brasil

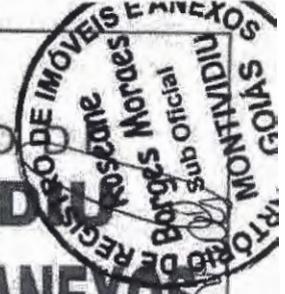
ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE MONTIVIDIU



MUNICÍPIO

MONTIVIDIU



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO

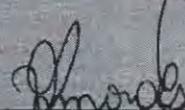
OFICIAL - RESPONDENTE

64. 3629-1303 - Cx. Postal 09 - E-mail: vivian.cartoriontv@gmail.com

Rua Filogônio Faria Leão, esq. c/ Carlos Barromeu, Qd. 10 Lt. 09-A - Sala 03 - Montividiu - GO

ISS 5%.....RS2,65

TOTAL.....RS 89,45

Rúbrica da autoridade expedidora.: 



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
04561805111203106400921
Consulte esse selo em:
<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS**
MONTIVIDIU GOIÁS
VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO
oficial Respondente
Fone: (64) 3629-1303

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS